



AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO Nº 3004.01/2022. O Município de Santana do Acaraú, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na **TOMADA DE PREÇOS Nº 3004.01/2022**, que após análise das propostas de preços das empresas HABILITADA(S) na **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**, e considerando ainda, o relatório técnico datado de 15 de julho de 2022, que julgou desclassificada as propostas de preços das empresas TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, por não estarem condizentes com os aspectos técnicos e formais exigidos no edital, sendo as empresas : **MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI; JAT DIAS VASCONCELOS e CONSTRUTORA AG EIRELI** declaradas classificadas por cumprirem todos os critérios e exigências definidos no edital. Isto posto, a comissão permanente de licitação declara vencedora a empresa **CONSTRUTORA AG EIRELI** com o valor global de R\$ 291.607,36 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Seicentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vista dos autos. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de Licitações. À comissão.

Santana do Acaraú/CE, 18 de julho de 2022.

Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Presidente da CPL

Publica-se nos Jornais:

Jornal de Grande Circulação
Diário Oficial do Estado do Ceará
Diário Oficial da União
Flanelógrafo da Prefeitura Municipal

INTERNACIONAL

Calor: ONU chama crise do clima de 'suicídio coletivo'

Secretário-geral da ONU comparou a emergência climática, acentuada nas últimas semanas com ondas de calor e incêndios florestais, a um "suicídio coletivo". Ele falava a autoridades de 40 países reunidas em Berlim nesta segunda (18). "Metade da humanidade vive em zonas de perigo de inundações, secas, tempestades extremas e incêndios florestais", afirmou o português, segundo relato do jornal britânico The Guardian. "Mas continuamos alimentando nosso vício em combustíveis fósseis; nós temos uma escolha: a ação coletiva ou o suicídio coletivo."

Antônio Guterres, secretário-geral da ONU, comparou a emergência climática, acentuada nas últimas semanas com ondas de calor e incêndios florestais, a um "suicídio coletivo". Ele falava a autoridades de 40 países reunidas em Berlim nesta segunda (18). "Metade da humanidade vive em zonas de perigo de inundações, secas, tempestades extremas e incêndios florestais", afirmou o português, segundo relato do jornal britânico The Guardian. "Mas continuamos alimentando nosso vício em combustíveis fósseis; nós temos uma escolha: a ação coletiva ou o suicídio coletivo."

Representantes de governos estavam reunidos no Diálogo Climático de Petersberg, conferência organizada pelo governo da Alemanha. O objetivo é estreitar os negociações e pressionar as autoridades por metas mais ambiciosas para a COP27 (conferência climática da ONU), prevista para ocorrer em novembro, no Egito.

Recuo

As tratativas esbarraram no recuo de várias metas climáticas provocado, entre outros fatores, pela Guerra da Ucrânia. O governo do premiê Olaf Scholz, anfitrião do evento, por exemplo, anunciou em junho que iria rebaixar usinas de carvão para economizar gás natural e, assim, diminuir a dependência do gás que



Antônio Guterres falou a autoridades de 40 países reunidas em Berlim

vem da Rússia. A mensagem de encontro, porém, é de progresso. "A crise climática é a questão de segurança mais séria do nosso tempo", escreveu a ministra das Relações Exteriores da Alemanha, Annalena Baerbock, no Twitter. "Muito dano já foi causado; aquela que a onda de calor pode ter impactos além da saúde, com consequências para os sistemas de transporte, por exemplo.

Penny Endersby, diretora do serviço de meteorologia britânica, disse à rede BBC que diversos estudos demonstraram que, sem as mudanças climáticas, incinerariam chances de o Reino Unido observar temperaturas na casa dos 40°C. Mas acrescentou que, no final deste século, essas temperaturas poderão ser esperadas uma vez a cada 15

anos. A menagem recorda histórica para o Reino Unido, uma vez que a cifra mais alta já registrada foi de 38,7°C, na cidade de Cambridge, há exatos três anos. Londres acionou o nível de alerta 4, que indica que a onda de calor pode ter impactos além da saúde, com consequências para os sistemas de transporte, por exemplo.

O governo se reuniu em Berlim ao mesmo tempo em que vários países assistiram às consequências das mudanças climáticas. Na Inglaterra, pela

primeira vez o serviço nacional de meteorologia previu que as temperaturas podem atingir 41°C nesta segunda ou terça-feiras (19). O governo, então, disparou um alerta de emergência nacional.

Cifra

A temperatura representa-

Otan. O presidente da Turquia, Erdogan, voltou a fazer a ameaça de barrar a adesão da Suécia e Finlândia à Otan, listando condições que os países nórdicos precisam cumprir para que Ankara libere o processo. O ingresso de novos países só se dá com a anuência de todos os membros.

Rússia: Putin cita 'efeitos colossais' de sanções a país

Vladimir Putin deu nesta segunda (18) uma rara declaração em que reconhece os efeitos das sanções do Ocidente contra a Rússia. "Tendo consciência das dificuldades colossais que enfrentamos, buscaremos novas soluções de maneira inteligente", disse o líder russo a um conselho de desenvolvimento estratégico.

A Espanha, por sua vez, enfrenta o oitavo dia de uma onda de calor que levou a mais de 510 mortes, de acordo com o Instituto de Saúde Carlos 3º. Mais de 70 mil hectares queimaram em meio a incêndios florestais, na maior cifra da última década segundo dados oficiais.

Risco

Quase todo o país enfrenta risco extremo de incêndio. Na noite de domingo (17), um bombeiro morreu na província de Zamora, no norte do país. O premeiro Pedro Sanchez lamentou a morte e agradeceu a todos os socorristas. "A mudança climática mata, estamos vivendo isso", disse ele durante uma entrevista coletiva após afetar áreas atingidas. "Faremos das políticas ambientais uma questão de Estado."

A França também espera registrar nesta segunda um dos dias mais quentes da história do país, com temperaturas chegando a 40°C em algumas regiões costeiras onde a principal atividade econômica é o turismo. Esta seria a 45ª onda de calor registrada na pós-de-1947, segundo informações do jornal Le Monde.

importação de ouro russo, entre outras coisas.

O chefe da diplomacia do bloco, o espanhol Josep Borrell, defendeu na sexta (16) que o mecanismo seria crucial para combater a Guerra da Ucrânia. Ele disse que, desde o início da invasão militar, mais de 1.200 pessoas e 100 organizações russas foram sancionadas pela UE.

"As sanções atingiram substancialmente a economia russa, privando o país do acesso aos mercados financeiros e a produtos de tecnologia avançada, prejudicando a indústria petroférica, as companhias aéreas, as indústrias militar e automotiva", afirmou Borrell em um comunicado.

Ele afirmou que o país deve priorizar o desenvolvimento de tecnologia própria e o apoio a empresas de rápido crescimento, mas acrescentou que isso não implicaria no isolamento russo do resto do mundo.

"No mundo atual, não é possível separar tudo com um compasso e erguer um muro", disse ele. "Simplesmente não é possível."

As declarações de Putin vieram em meio a discussões da União Europeia (UE) sobre aceitar recomendação do Executivo do bloco e aplicar o último pacote de sanções contra Moscou. Desta vez, a medida visaria a proibição de

Essa é justamente a percepção que Putin diz querer combater. "Está evidente que isso representa uma grande mudança para o nosso país, mas não vamos desistir e mergulhar na desordem ou, como alguns preveem, retroceder décadas", afirmou o russo a membros do governo.

Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - CNPJ: 03.257.711/0001-54, EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, para a reunião ordinária da Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - ABOPED-CE, no uso de suas atribuições Estatutárias, CONVOCADA seus associados para Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á em 25 de julho de 2022, às 19 horas e 30 minutos, com a presença do maiores associados das associações ou às 19 horas, em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Rua Gonçalves Lobo, 1.670 - Centro - Fortaleza - CE.

Peça: 1. Eleição para Presidente e Vice-Presidente; 2. Prestação de contas.

Portaria, 16 de julho de 2022.
Dr. Andrade Mendes de Melo - Presidente ABOPED-CE
Dr. Celso Figueiredo Sampaio Cavalcante - Secretário ABOPED-CE

Luris Maria Balista Pacheco Borges, CPF: 041.231.903-01, Titular, sócio que representa a Autarquia Municipal de São João do Jaguaribe, nomeado para exercer a função de Administrador Municipal - ADM, para a realização de reunião ordinária, conforme determinado no art. 10º, da Lei Orgânica do Município de São João do Jaguaribe, no dia 19 de julho de 2022, no auditório da Autarquia Municipal de São João do Jaguaribe, no horário de 19 horas, com a participação de todos os servidores e autoridades convocadas.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

ABOPEM-CE - Assembleia Brasileira de Odontopediatria - Regional CE - Foi observado o cumprimento das exigências da Portaria nº 001/2022, de 19 de junho de 2022, que determina que a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.



OUTROS

FORTBRASIL SECURITIZADORA S.A. CNPJ nº 41.890.246/0001-63 - NIRE 23.3.0.004.679-0 - Ata de Re-Rati à Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Fortbrasil Securitizadora S.A. 1. Data, Hora e Local: realizada em 13 de junho de 2022, às 12 horas, de forma exclusivamente digital por videoconferência, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81" e "CVM"), na sede da Fortbrasil Securitizadora S.A., sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, localizada na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, sala 403, Bairro Otávio Bonfim, CEP 60.325-000, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.890.246/0001-63, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o NIRE 23.3.0.004.679-0 ("Companhia"). 2. Convocação: nos termos dos artigos 71, §2º e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404"), dispensada a convocação, tendo em vista a presença do único debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação da primeira emissão debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, da Companhia ("Debêntures" e "Debenturista", respectivamente), emitidas no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Fortbrasil Securitizadora S.A." ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"). 3. Presença: presentes os representantes (i) do Debenturista titular de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação da Companhia, (ii) da Companhia, (iii) da Fortbrasil Instituição de Pagamento S.A., atual denominação da Fortbrasil Administradora de Cartões S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, 4º andar, bairro Otávio Bonfim, CEP: 60.325-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.732.968/0001-38 ("Interveniente Garantidora") e (iv) da Planner Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP: 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 700.806.535/0001-54 ("Agente Fiduciário"). 4. Mesa: Os trabalhos foram conduzidos por Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite, representante do Debenturista, conforme cláusula 5.11 da Escritura de Emissão, como Presidente, e por Irajá Martini do Amaral Gonçalves, representante do Agente Fiduciário, como Secretário. 5. Ordenado do Dia: Deliberar sobre a re-ratificação da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Fortbrasil Securitizadora S.A., realizada em 31 de maio de 2022 ("AGD de 31.05.2022"), para (a) ratificar todas as deliberações tomadas na AGD de 31.05.2022; (b) retificar a data de pagamento da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, de 15 de junho de 2022 para 10 de junho de 2022, conforme previsto no Anexo I – Cronograma de Pagamento das Debêntures, parte integrante da Escritura de Emissão, realizada com os recursos oriundos da recompra de Direitos Creditórios Vinculados (conforme definido no Contrato de Cessão) inadimplidos por mais de 180 (cento e oitenta) dias, conforme autorizado através da AGD de 31.05.2022; e (c) autorizar o Agente Fiduciário e a Companhia a, observadas as disposições legais, praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas nesta assembleia. 6. Deliberações: Os Debenturistas presentes, por unanimidade e sem ressalvas, deliberaram: (a) ratificar todas as deliberações tomadas na AGD de 31.05.2022; e (b) retificar a data de pagamento da Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, de 15 de junho de 2022 para 10 de junho de 2022, conforme previsto no Anexo I – Cronograma de Pagamento das Debêntures, parte integrante da Escritura de Emissão, realizada com os recursos oriundos da recompra de Direitos Creditórios Vinculados inadimplidos por mais de 180 (cento e oitenta) dias, conforme autorizado através da AGD de 31.05.2022. Todos os termos aqui utilizados e não definidos devem ser interpretados conforme definições constantes da Escritura de Emissão. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente assembleia e foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos representantes presentes (i) do Debenturista, (ii) da Companhia, (iii) da Fortbrasil Instituição de Pagamento S.A., atual denominação da Fortbrasil Interveniente Garantidora e (iv) do Agente Fiduciário. Mesa: Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite - Presidente da Mesa; Irajá Martini do Amaral Gonçalves - Secretário. Mesa: Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite - Presidente, Irajá Martini do Amaral Gonçalves - Secretário. Emissora: FORTBRASIL SECURITIZADORA S.A. José Pires de Oliveira Neto - Cargo: Diretor Presidente, Regina Márcia Torres N. de Alencar - Cargo: Diretora Administrativa Financeira. Agente Fiduciário: PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. Irajá Martini do Amaral Gonçalves - Cargo: Diretor, Alaor Brisquiharo - Cargo: Procurador. Debenturista: Pátria Crédito Estruturado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios por seu gestor Pátria Investimentos Ltda. Ana Lúcia Fernandes Sertic França Leite - Cargo: Procuradora, Alexandre Matheus Sturm Coutinho - Cargo: Diretor.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2022.07.14.1 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA EXTERNA) A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, FAZ(EM) PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SEGUIR: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.11.03.01-PMI-SECES. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA DA FAZENDA DE IGUATU/CE. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E FARDAMENTOS PARA FUNCIONÁRIOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2021.11.03.01-PMI-SECES, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 2021.08.13.02-PMI-SECES. FORNECEDOR(ES): DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME. VALOR GLOBAL: R\$ 71.295,59 (SETENTA E UM MIL E DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 8º, DECRETO FEDERAL N° 7.892/13, ART. 16, DECRETO MUNICIPAL N° 016/18 E ART. 15 DA LEI 8.666/93. ARNEIROZ/CE, 18 DE JULHO DE 2022. JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO N° 3004.01/2022. O Município de Santana do Acaraú, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS N° 3004.01/2022, que após análise das propostas de preços das empresas HABILITADA(S) na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, e considerando ainda, o relatório técnico datado de 15 de julho de 2022, que julgou desclassificada as propostas de preços das empresas TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, por não estarem condizentes com os aspectos técnicos e formais exigidos no edital, sendo as empresas : MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI; JAT DIAS VASCONCELOS e CONSTRUTORA AG EIRELI declaradas classificadas por cumprirem todos os critérios e exigências definidos no edital. Isto posto, a comissão permanente de licitação declara vencedora a empresa CONSTRUTORA AG EIRELI com o valor global de R\$ 291.607,36 (Duzentos e Noventa e Um Mil, Seiscentos e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vista dos autos. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. À comissão. Santana do Acaraú/CE, 18 de julho de 2022. Daniel Marcio Camilo do Nascimento Presidente da CPL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇO N° 3005.02/2022. O Município de Santana do Acaraú, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS N° 3005.02/2022, que após análise das propostas de preços das empresas HABILITADA(S) na TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM PICARRA LIGANDO A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE SANTA RITA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO, e considerando ainda, o relatório técnico datado de 15 de julho de 2022, que julgou desclassificada as propostas de preços das empresas CONSTRUTORA AG EIRELI, por não estarem condizentes com os aspectos técnicos e formais exigidos no edital, sendo as empresas : CM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; LB CONSTRUÇÕES; ARAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA-ME; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME; RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SEG-NORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA declaradas classificadas por cumprirem todos os critérios e exigências definidos no edital. Isto posto, a comissão permanente de licitação declara vencedora a empresa LB CONSTRUÇÕES com o valor global de R\$ 975.395,34 (Novecentos e Setenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vista dos autos. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. À comissão. Santana do Acaraú/CE, 18 de julho de 2022. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Presidente da CPL



WU Construções E Serviços Eireli; VK Construções E Empreendimentos Ltda; RVP Construções & Serviços Ltda; Ramilios Construções Eireli E L & L Serviços Eireli declaradas classificadas por cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Isto posto, a comissão permanente de licitação declara vencedora a empresa D A L Maciel Locação de Veículos Eireli com o valor global de R\$ 1.013.454,31 (Um milhão, treze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vista dos autos. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3005.02/2022

O Município de Santana do Acaraú, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na Tomada De Preços Nº 3005.02/2022, que após análise das propostas de preços das empresas habilitadas(s) na Tomada De Preços em epígrafe, cujo o objeto é: contratação de empresa especializada para recuperação de estrada vicinal em pígará ligando a sede do município ao distrito de Santa Rita no município de Santana do Acaraú, conforme projeto básico, e considerando ainda, o relatório técnico datado de 15 de julho de 2022, que julgou desclassificada as propostas de preços das empresas Construtora AG Eireli, por não estarem condizentes com os aspectos técnicos formais exigidos no edital, sendo as empresas : CM Serviços e Construções Ltda; LB Construções; ABRAV Construções Serviços Eventos Locações Ltda-ME; VK Construções e Empreendimentos Ltda-ME; RVP Construções E Serviços Eireli; Seg-Nort Construções E Serviços Eireli E Mandacaru; Construções e Empreendimentos Ltda declaradas classificadas por cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Isto posto, a comissão permanente de licitação declara vencedora a empresa LB CONSTRUÇÕES com o valor global de R\$ 975.395,34 (Novecentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos); por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vista dos autos. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3004.01/2022

O Município de Santana do Acaraú, através da comissão permanente de licitação, em conformidade com a lei federal nº 8.666/93 e disposições do edital de licitação, torna público aos interessados na Tomada De Preços Nº 3004.01/2022, que após análise das propostas de preços das empresas habilitadas(s) na Tomada De Preços em epígrafe, cujo o objeto é contratação de empresa para a prestação de serviços de iluminação interna do estádio municipal no município de Santana do Acaraú, conforme projeto básico de engenharia, e considerando ainda, o relatório técnico datado de 15 de julho de 2022, que julgou desclassificada as propostas de preços das empresas Techluxx do Brasil Iluminação e Materiais Elétricos Eireli, por não estarem condizentes com os aspectos técnicos e formais exigidos no edital, sendo as empresas : MS Engenharia, Projetos e Consultoria Eireli; JAT Dias Vasconcelos e Construtora AG Eireli declaradas classificadas por cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Isto posto, a comissão permanente de licitação declara vencedora a empresa Construtora AG Eireli com o valor global de R\$ 291.607,36 (Duzentos e noventa e uma mil, seiscentos e sete reais e trinta e seis centavos), por apresentar a proposta mais vantajosa e cumprir todos os critérios e exigências definidos no edital. Os interessados, querendo, terão vista dos autos. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações.

Santana do Acaraú/CE, 18 de Julho de 2022.
DANIEL MÁRCIO CAMILO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1907.01/2022-PE

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados, eletrodomésticos e eletrônicos para a implantação do programa pacto pela aprendizagem no município de Senador/CE, nos termos do Convênio N.º 093/2022, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação do Estado. Do tipo: menor preço.

O(A) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Senador Sá-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 19 de Julho de 2022 a 01 de Agosto de 2022 até às 09h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 01 de agosto de 2022, às 09h00min. (Horário de Brasília) e o inicio da Sessão de Dispura de Lances ocorrerá a partir das 10h00min do dia 01 de agosto de 2022, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, á Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, e no licitações do TCE-CE: www.licitacoes-e.com.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/ e no site da Prefeitura Municipal.

Senador Sá-CE, 18 de Julho de 2022.
ERIVANDO OLIVEIRA DE MORAIS FILHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22047 - SMS (SRP)

(BB Nº 948905)

Central de Licitações. Início da Disputa: 01/08/2022 às 09h (Horário de Brasília).
OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar I (luvas para procedimentos e cirúrgicas) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais Intervencionados pelo Município de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P202142/2022 - Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22047 - SMS (SRP) (BB Nº 948905). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/](http://licitacoes.sobral.ce.gov.br) e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 18 de Julho de 2022.
ALINE DE VASCONCELOS SOARES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.07.05.01 - TP - FME

A Prefeitura Municipal de Tejuquoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 04/08/2022, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuquoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuquoca, Ceará, a Tomada de Preços Nº 2022.07.05.01 - TP - FME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma do CMEI de alfabetização e letramento Maria Miranda Gomes do Município de Tejuquoca/CE. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Tejuquoca - CE, 18 de julho de 2022
JOSE MARCOS PINHO BRITO
Presidente da CPL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5288/2022 - ID TCE-ES: 2022.009E0600013.01.0006
CONTRATANTE: Neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Jenila Spinassi Morellato.

CONTRATADA: Empresa MASTER AUTOMOTORES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.650.133/0001-80

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para serviços de locação de veículos, sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme especificações constantes da proposta da Contratada para o lote 01, Pregão Eletrônico nº 035/2022 e do Anexo II "Termo de Referência e Planilha Orçamentária Estimativa" do Edital do certame, partes integrantes deste Contrato para todos os efeitos, independente de transcrição.

DO VALOR: O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira o valor total de R\$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, em conformidade com o inciso II e parágrafo 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de Materiais de EPI (Avental Descartável 30GR e Touca Descartável (Turbante) branca CX C/100 UNID), para atender as necessidades do combate ao COVID-19, para o Fundo Municipal de Saúde. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: licitacao@pmbsf.es.gov.br, como também apresentar Proposta de Pregão, até às 17:00 horas do dia 21/07/2022, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Valor estimado da aquisição é de R\$ 37.920,00 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais).

Barra de São Francisco/ES, 18 de julho de 2022
MARCIA JOSE DE ALMEIDA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

Processo nº 2.594/2022

O Município de Boa Esperança/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 000006/2022, com o objeto: Aquisição de Motoniveladora, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme CONVÉNIO MAPA-PLATAFORMA+BRASIL nº 922712/2021, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. Empresas Adjudicadas: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA no lote 1 no valor total de R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais).

Homologação: Em 14 de julho de 2022, pela Exm^a Sr.^a Prefeita Municipal Fernanda Siqueira Sussai Milanez.

Código Identificador: 2022.013E0700001.02.0004

Boa Esperança/ES, 14 de julho de 2022.
ELIETE APARECIDA BARBOZA BERNABÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2022

Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e empresa SILVANA FLORINDO FARIA DE SOUZA firmado em 05/07/2022, através da Dispensa 010/2022 - Chamada Pública 003/2022 - Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos), no valor total R\$ 6.493,20 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2022. Id Cidades 2022.015E0700001.09.0088

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2022

Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e empresa CLAUDIO RENATO TRSITÃO DE SOUZA firmado em 05/07/2022, através da Dispensa 010/2022 - Chamada Pública 003/2022 - Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos), no valor total R\$ 6.493,20 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2022. Id Cidades 2022.015E0700001.09.0015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2022

Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e empresa DEIDSON PILON ZUCCON firmado em 05/07/2022, através da Dispensa 010/2022 - Chamada Pública 003/2022 - Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos), no valor total R\$ 6.493,20 (seis mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2022. Id Cidades 2022.015E0700001.09.0014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2022

Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e empresa DORA GALDINO BARBOSA firmado em 05/07/2022, através da Dispensa 010/2022 - Chamada Pública 003/2022 - Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos), no valor total R\$ 6.497,27 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2022. Id Cidades 2022.015E0700001.09.0013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2022

Prefeitura Municipal de Brejetuba (ES) e empresa SEBASTIÃO BENÍCIO DOS SANTOS firmado em 05/07/2022, através da Dispensa 010/2022 - Chamada Pública 003/2022 - Objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - Modalidade Compra CDA (Compra Direta de Alimentos), no valor total R\$ 6.497,66 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos). Vigência até 31 de dezembro de 2022. Id Cidades 2022.015E0700001.09.0012





CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO

O Presidente da CPL do Município de Santana do Acaraú, no uso das atribuições, CERTIFICA, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal 8.666/93 e atualizações, que o **RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 3004.01/2022**, foi publicado através de afixação na portaria desta prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), e nos Jornais de Grande Circulação ,Diário Oficial do Estado do Ceará, Diário Oficial da União no dia 19 de julho de 2022.

Santana do Acaraú/CE, 19 de julho de 2022.

Daniel Marcio Camilo do Nascimento
Presidente da CPL